



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 206

DATA: 23 de setembro de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar um lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de 1.000 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados).

Artigo 2º:- A referida doação será feita ao Sr. Valdir Lenz, que servirá para instalação de sua Indústria e Comércio de Móveis, nesta cidade.

Artigo 3º:- A Indústria a ser instalada deverá ter inicialmente uma área contruída de no mínimo 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), em alvenaria, concedendo-lhe um prazo de 30 dias a partir da aprovação desta lei, para legalização da doação e a partir de então o início imediato da construção com término previsto em 06 (seis) meses.

Artigo 4º:- Após a instalação, a indústria irá funcionar com aproximadamente 08 (oito) empregados registrados além de 02 (dois) sócios que ficarão permanentemente na Empresa e ficará vinculada à Prefeitura Municipal pelo espaço de 08 (oito) anos, tempo em que a Indústria deverá funcionar naquele local.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de setembro de 1988.

ELIO MIGLIORANCA  
Prefeito Municipal